



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2 4 7 4/97

(10 DE NOVEMBRO DE 1.997)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **FIXA NOVA ZONA COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender ao solicitado pelos moradores da Rua dos Girassóis situada no Jardim dos Eucaliptos, através de Requerimento sob a forma de "abaixo-assinado" que deu origem ao Processo nº 4786/97.

Como é de largo conhecimento dos Nobres Edis, a região onde se encontra localizada a referida via pública apresentada hoje uma grande concentração demográfica no município, carecendo de ampliação o zoneamento comercial local para que possa possibilitar a instalação de novos estabelecimentos voltados ao pequeno comércio geral.

Outrossim, é sabido que há interesse da Municipalidade em incentivar a instalação de estabelecimentos comerciais no Município,



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2474/97

-02-

(10 DE NOVEMBRO DE 1.997)

forma ágil em proporcionar desenvolvimento econômico e consequentemente social ao Município, vez que gera receita e novos empregos.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, solicito que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SERGIO GRAF NUNES

- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3077/97
(10 DE NOVEMBRO DE 1.997)

**Dispõe Sobre: FIXA NOVA ZONA
COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE
CAIEIRAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica fixada como Zona Comercial a **RUA DOS GIRASSÓIS** situada no Jardim dos Eucaliptos, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de Novembro de 1.997.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE:

JUSTIÇA E RENDAS
S.S. em 10 de 11 de 97

PRESIDENTE

UNICA APROVADA
S.S. em 08 de 11 de 97
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 2115-97

Em 11 de Novembro de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

**Câmara Municipal de Caieiras
Expediente do Legislativo**

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2474 - Dispõe sobre: FIXA NOVA ZONA COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

Nº 2475 -Dispõe sobre: REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Nº 2476 - Dispõe sobre: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO GIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

**PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**PAULO CELSO ARANHA DÁRTORA
- CHEFE DE GABINETE -**

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS**